

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

PEDIDO DE COMPRA N.º 59/2023

OBJETO: Aquisição de 41 (quarenta e uma) licenças de uso de software antivírus corporativo para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, incluindo atualização, garantia, suporte e assistência técnica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses

A Câmara Municipal de Matozinhos - Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende adquirir 41 licenças de uso de software antivírus corporativo podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 18 a 20 de outubro de 2023.

A proposta de preços deverá ser entregue na Licitação da Câmara de Vereadores, rua Oito de Dezembro, n. 400 – Centro | Matozinhos/MG - CEP: 35720-000, no horário de 07h30 às 17h30, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@matozinhos.mg.leg.br até as 23h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de Matozinhos em <https://www.matozinhos.mg.leg.br/> ou através do e-mail: licitacao@matozinhos.mg.leg.br.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço físico ou eletrônico acima mencionados ou pelo telefone (31) 3712-1169.

Matozinhos 17 outubro 2023

Cledson Mota Cordeiro
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

TERMO DE REFERÊNCIA -59 /2023

Matozinhos, 28 de setembro de 2023.

1. ÓRGÃO – SETOR REQUISITANTE

Câmara Municipal de Matozinhos – Diretoria Administrativa

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação do objeto e do quantitativo

Aquisição de 41 (quarenta e uma) licenças de uso de software antivírus corporativo para fins de proteção da rede lógica, equipamentos de TI e informações, incluindo atualização, garantia, suporte e assistência técnica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Qualidade igual ou superior a Kaspersky Small Office Security, para continuar cobrindo com a segurança da informação desta Casa Legislativa, conforme indicação da empresa responsável pela tecnologia da informação (T.I) da Câmara.

Serviços de fornecimento de licenças de antivírus, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de software antivírus corporativo e licenças para proteção das estações de trabalho(computadores) da Câmara Municipal de Matozinhos pelo período de 24(vinte e quatro) meses, com implantação, suporte e treinamento.	und	40
02	Aquisição de software antivírus corporativo e licenças para proteção do SERVIDOR da Câmara Municipal de Matozinhos pelo período de 24(vinte e quatro) meses, com implantação, suporte e treinamento.	Und	01

2.2. Da natureza da contratação

Prestação de serviço.

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro - Matozinhos - MG - CEP 35720-000 / (31) 3712-1169
www.camaramatozinhos.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

2.3. Do prazo da contratação

O prazo será de 24 meses a contar da assinatura do contrato ou da adesão ao contrato do fornecedor.

2.4. Da possibilidade de prorrogação

Persistindo o interesse da Administração, o contrato poderá ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo, uma vez que se trata de fornecimento contínuo por ser essencial para as atividades administrativas desta Casa, nos termos do art. 6º, XV c/c art.107 da Lei 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de garantir a aplicação da política de Segurança à rede corporativa da Câmara Municipal de Matozinhos, assim como, estar em conformidade com os procedimentos de Segurança da Informação, garantindo maior proteção contra novas ameaças digitais, faz-se necessário realizar a aquisição de soluções de segurança da informação, para continuidade dos serviços da rede da Casa Legislativa, pleiteando munir e garantir que os novos servidores tenham as soluções de segurança, também, instalados em seus respectivos computadores.

Desta forma, julga-se pela necessidade de ampliar as atuais licenças a fim de conseguir cobrir e atender a 100% do parque computacional desta Casa Legislativa, assim como garantir proteção, confiabilidade, disponibilidade e integridade dos dados e da informação.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Partimos da premissa de que o ambiente computacional da Casa Legislativa deve estar tecnologicamente atualizado, a fim de atender as demandas relativas à necessidade de segurança cibernética.

Atualmente, a Casa Legislativa utiliza a Solução de Antivírus da empresa Kaspersky. Contudo, com o término da garantia de atualização, as atuais licenças não mais permitirão a atualização de novas versões da solução e das bases de dados (lista de vírus e vacinas), o que acarreta vulnerabilidades na rede corporativa, assim como a possibilidade de entrada de



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

malwares, como vírus e worms, capazes de comprometer a integridade e disponibilidade dos dispositivos computacionais.

Desse modo, faz-se necessário adquirir uma solução de antivírus, para que a Casa Legislativa, possa permanecer com a premissa de otimizar e promover a segurança da informação.

A solução é baseada em software para proteção contra vírus e outras ameaças cibernéticas, como trojans, worms e ransomware. Nesse contexto, a contratação é necessária para assegurar a proteção do ambiente computacional, contemplando suporte técnico, direito de uso e atualização de versões, de acordo com a descrição do objeto no item 2.1.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos requisitos formais

Os servidores da Câmara Municipal de Matozinhos farão consultas e a emissão dos documentos, nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, para aferir as habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- 5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.6. inexistência de sanções no Cadastro Nacional de Empresas Idôneas e Suspensa (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 5.1.7. Certidão do Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP
- 5.1.8. a regularidade relativa ao TCU – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

5.2. Da forma e dos critérios de seleção do fornecedor



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

Com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a seleção do fornecedor será por meio da contratação direta decorrente de **dispensa de licitação**. Isso se deve ao fato de ser uma contratação que envolve valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de serviços e compras.

Importa esclarecer que a presente contratação direta encontra-se dentro das regras do §1º do art. 75, do dito diploma legal.

O critério de seleção será por **menor preço global**.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto desse contrato deverá ser executado observando as características do serviço/compra. Deverá o fornecedor atender as solicitações e requerimentos do órgão no menor tempo possível, observando as peculiaridades da prestação de serviços ao administrado, tendo por base os princípios insculpidos no art. 5º da lei 14.133/21, em especial o da continuidade.

6.1 DOS REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS:

6.1.1 Proteção contra ameaças em arquivos, em e-mails e na Web: Proteção das estações de trabalho Windows contra ameaças de malware conhecidas, desconhecidas e avançadas com mecanismo antimalware.

6.1.2. Mecanismo de neutralização que reverte ações executadas por malware no sistema operacional, oferecendo proteção contra cryptolockers, ransomware e exploits.

6.1.3. Proteger os computadores contra ameaças de rede ao executar pesquisas na Internet ou ao usar uma rede local.

6.1.4. Evitar ataques de rede, como a invasão de um dispositivo remoto no sistema operacional.

6.1.5. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS).

6.1.6. Proteção para dispositivos móveis: (Android e iOS).

6.1.7. Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor.

6.1.8. Bloquear o acesso de usuários a recursos da nuvem inapropriados e não autorizados, redes sociais e mensagens instantâneas.

6.1.9. Proteção completa contra ameaças para serviços de comunicação e colaboração do Microsoft Office 365.

6.1.10. Controlar o acesso de usuários a recursos da Internet dependendo do conteúdo ou local de um site.

6.1.11. Gerenciar o acesso dos usuários a dispositivos externos e removíveis conectados ao computador.



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

6.1.12. Criptografar os dispositivos de funcionários via BitLocker ou FileVault, para manter os dados corporativos protegidos no caso de um dispositivo ser perdido ou roubado.

6.2. Das condições de recebimento do objeto:

6.2.1. O Senhor **Rafael Carneiro, responsável** pelos serviços de T.I desta casa, caberá o suporte técnico ao Fiscal do Contrato para o recebimento definitivo do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências.

6.2.2. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a Câmara Municipal de Matozinhos:

- a. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;
- b. determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Os itens entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações, deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação expedida pelo responsável pela Tecnologia da Informação.

6.2.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

6.2.5. A recusa da Contratada em atender ao estabelecido nas cláusulas anteriores resultará na aplicação das sanções previstas por inadimplemento

6.3. Do local e horário da entrega:

Na sede da Câmara Municipal de Matozinhos, Rua Oito de Dezembro, 400- Centro, se presencial ou eletronicamente, nos casos em que couber.

As entregas deverão ocorrer **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento expedido pela Câmara Municipal.

6.4. Da garantia do produto:

6.4.1. Será exigido um prazo mínimo de 02 (dois) anos, para garantia de funcionamento da solução;

6.4.2. Durante o prazo de garantia de 02 (dois) anos, deverão ser fornecidas gratuitamente todas as atualizações disponíveis incluindo novas versões da aplicação e das bases de dados de malwares, spywares, etc.;

6.4.3. Após o prazo de garantia, a solução deve continuar em funcionamento sem depender de licenças adicionais (excetuando-se licenças de novas versões da aplicação e das bases de dados de malwares, spywares, etc.);



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

6.4.4. Deverá estar incluso a prestação de suporte técnico via telefone ou acesso remoto à solução durante o período de 02 (dois) anos pelo próprio fabricante da solução (Kaspersky);

6.4.5. 30 minutos para início de atendimento em chamados de severidade 1 (urgência);

6.4.6. Regime de 24x7x365 para o suporte técnico com atendimento por telefone;

6.4.7. Regime de 24x7x365 para acesso às mais recentes atualizações e patches;

6.4.8. A contratada deverá fornecer todas as informações necessárias de como abrir chamados de suporte com o fabricante da solução;

6.4.9. O período de suporte, atualização e garantia da solução será de 02 (dois) anos

6.5 Requisitos de qualidade, segurança, selos de atestado de qualidade

Ressalta-se que os modelos e marcas apresentados são apenas como **referência** para melhor especificação do objeto e definição dos critérios de qualidade necessários para atender a demanda interna da Câmara, possibilitando assim que os materiais/serviços tenham durabilidade e uso seguro pelos servidores e vereadores.

Ademais, figura como um dos objetivos do processo licitatório, vide art. 11, I da Lei 14.133/2021, “assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto”, desse modo a licitação, embora adote o critério do menor preço, deve considerar a qualidade, durabilidade, vida útil e segurança do produto/serviço, justamente para que a contratação seja vantajosa sob o ponto de vista do custo benefício do resultado final. Sendo assim, é imprescindível para uma compra eficiente que além do critério objetivo de menor preço, o fornecedor também atenda a requisitos mínimos de qualidade.

Neste sentido, tendo em vista que os itens que compõem o objeto desta contratação possuem no mercado vasta variedade de produtos cuja qualidade, eficiência e preço também possuem significativa variação em que pese as características sejam aparentemente semelhantes em termos de característica, especificidade e função, para se alcançar o objetivo da licitação no que tange maior durabilidade do ciclo de vida útil do objeto, a concretização de uma contratação sustentável e escolha da proposta mais vantajosa, é crucial para que o fornecedor compreenda o nível de qualidade mínima necessária a utilização de marcas como baliza para a elaboração de sua proposta e atribuição de seu preço.

Tal referência está em consonância com a Lei 14.133/2021, já que permitido no seu art. 42, I, d e não fere de maneira alguma o princípio da isonomia e da competitividade, uma



CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

vez que não inviabiliza a competição podendo qualquer produto ser proposto desde que atenda aos requisitos mínimos de qualidade existentes na marca referência.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Compete ao servidor e seu respectivo substituto, designados em Portaria emitida pela autoridade superior, o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do objeto contratado, em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.2. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 140,§1º da Lei 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota Fiscal juntamente com o Termo de recebimento definitivo.

9. DA ESTIMATIVA DOS VALORES

A estimativa de valores é de **R\$ 8.056,22 (oito mil cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)**

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta contratação serão consignadas na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00 – Ficha 18 – Serviços de TI e comunicação

NELI SANTOS SILVA
Diretora Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL
MATOZINHOS**

Rua Oito de dezembro, nº400 - Centro
Matozinhos - MG - CEP 35720-000
Telefone: (31) 3712-1169
www.matozinhos.mg.leg.br

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **NELI SANTOS SILVA**, CPF: 073.80*.**6-*8
em **28/09/2023 10:54:03**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
10H0.0R54.103W.E86X.6808, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.0BC** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **EDILEUZA MOREIRA GASPAR**, CPF: 664.43*.*2-*1, em **28/09/2023 - 10:51:55**

Código de Autenticidade deste Documento: 10H4.4651.4552.W637.5541

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*. **6-*7 em **17/10/2023 10:03:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1094.5K03.347H.W27K.5512**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **6.492** - Tipo de Documento: **AVISO DE PUBLICAÇÃO**.

Elaborado por **CLEDSON MOTA CORDEIRO**, CPF: 611.59*. **6-*7 , em **17/10/2023 - 10:03:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X6.8A03.247R.681W.1312

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

